www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Quarta-feira, 10 de maio de 2023 | Edição nº 1935 | Página 1 de 22

SUMÁRIO

Secretaria de Administração 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

Secretaria de Saúde 20
Vigilância Sanitária 20
Laudas 20

Secretaria de Gestão Ambiental 21
Comunicados 21

Poder Legislativo 21
Atos Administrativos 21
Portarias 21

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6.280, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Regulamenta, no âmbito do Município de Louveira a Lei Federal nº. 13.675, de 11 de junho de 2018, para estabelecer normas , estruturas e procedimentos para o Plano Municipal de Segurança Pública e de Defesa Social.

ESTANISLAU STECK, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 98, XIV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando as disposições contidas no artigo 22,§5º da Lei Federal nº. 13.675/2018 que estabelece a crição do Plano de Segurnça Municipal, tendo como base o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social;

Considerando o que consta no processo administrativo nº. 002255/2021;

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto estabelece normas, estrutura, procedimentos e execução do Plano Municipal de Segurança Pública e de Defesa social, conforme Lei Federal nº. 13.675, de 11 de junho de 2018.

Art. 2º O Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, denominado como "Plano Municipal de Segurança Pública", cuja coordenação ficará a cargo do Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Segurança.

§ 1º O Plano Municipal de Segurança Pública visa regulamentar o Sistema Único de Segurança Pública no âmbito da municipalidade.

§ 2º O Plano Municipal de Segurança Pública é o instrumento de governança da Política Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

§ 3º O Plano Municipal de Segurança Pública realizado com base em estudo e diagnóstico situacional da Segurança Pública no Município de Louveira.

Art. 3º O Plano Municipal de Segurança Pública são compromissos de combate aos indicadores da criminalidade, diretrizes, objetivos, metas e indicadores os descritos no ANEXO I, que faz parte integrante do presente decreto.

Art. 4º O Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM - é o órgão de gestão, articulação e implementação do Plano Municipal de Segurança Pública e será regido por regras próprias.

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

I - O GGIM é o órgão responsável pela articulação e integração das ações dos órgãos de Segurança Pública da União, do Estado de São Paulo e do Município, das ações das políticas sociais, do trabalho de zeladoria e da participação da sociedade nos termos do Plano Municipal de Segurança Pública.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de dez anos para a implementação do referido Plano, com metas previstas, para a execução de quatro anos.

I - Cabe ao GGIM acompanhar a avaliação de sua execução, reavaliando as ações e metas a cada dois anos, a fim de possibilitar a manutenção, eventuais alterações estratégicas, para que seja estabelecida a garantia da eficiência, eficácia e a efetividade da Política de Segurança Pública.

Art. 6º Fica estipulado o prazo de um ano para que se proceda à revisão deste Decreto, contado a partir da data de sua publicação.

Art. 7º As despesas decorrentes deste Decreto ocorrerão por conta de dotação orçamentária.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 27 de abril de 2023.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal

OSVALDO ROBERTO CANDIDO
Secretária de Administração

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município Louveira.

DANIEL ANTÔNIO ANHOLON PEDRO
Secretário de Negócios Jurídicos

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

ANEXO I

PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE LOUVEIRA

INTRODUÇÃO

A construção da paz social, a garantia de direitos e o pleno exercício da cidadania dependem de uma Política Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, que permita o enfretamento dos diversos fenômenos da violência e da criminalidade. Para tanto, o município de Louveira necessita estabelecer uma política harmonizada em umPlano Municipal de Segurança Pública, que integra as ações dos entes federados União,Estados, Distrito Federal e os Municípios, uso de tecnologias inovadoras, conectando o trabalho dos órgãos de Segurança Pública Federal, Estadual e Municipal, a implementação de políticas sociais, o trabalho de zeladoria na conservação, manutenção da cidade,a iluminação pública de qualidade e a participação a sociedade.

A Constituição Federal define Segurança Pública como dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, ao passo em que a Constituição do Estado de São Paulo reafirma que o Estado é responsável por manter a Segurança Pública. Importante destacar que a Lei Federal 13.675/2018 define Segurança Pública como dever do Estado, direito eresponsabilidade de todos, compreendendo a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no âmbito das competências e atribuições de cada um.

Conforme estabelecido no Sistema Único de Segurança Pública - SUSP, cabe ao município a prevenção primária da violência e da criminalidade, a partir do uso de tecnologia, da atuação da Guarda Municipal, da Defesa Civil, dos órgãos de poder de polícia administrativa, fiscalização de trânsito, comércio, das ações das políticas sociais, do trabalho de zeladoria na conservação e manutenção da cidade, da garantia de iluminação pública de qualidade e o fomento à participação da sociedade.

A Política Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Louveira foi elaborada nos termos da Constituição Federal, da Constituição do Estado, das Leis Infraconstitucional 13.675/2018, 13.022/2014, da Lei Orgânica do Município, do Plano Diretor e dasDiretrizes das Políticas Sociais, entre outras normas.

O Plano Municipal de Segurança Pública de Louveira, será regido por esse instrumento, para gerenciamento das diretrizes, metas, Objetivos e Indicadores, Compromissos e Desafios e ações de segurança pública municipal a serem implementados ou aprimorados no Município.

DIRETRIZES, METAS, OBJETIVOS e INDICADORES.

i. Integração e articulação das ações dos órgãos de Segurança Pública, das Políticas Sociais, do Trabalho de Zeladoria em parceria com a sociedade.

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

Combate ao tráfico de drogas

Descrição da Meta	Indicador	Meta do Plano (2021-2024)	Meta Prevista			
			2021	2022	2023	2024
Criar e estruturar o GGIM – Gabinete de Gestão Integrada Municipal	GGIM criado	01		01		
	Nº de reuniões realizadas	24		06	06	06
Promover gestões junto ao Governo do Estado para transformar o Pelotão da Polícia Militar em uma Companhia do 49º BPMI	Conselho criado	01			01	
Promover gestões junto ao Governo do Estado para instalação de uma unidade do Corpo de Bombeiros no Município.	Fundo criado	01				
Criar e estruturar o Conselho Municipal de Segurança	Conselho criado	01		01		
	Nº de reuniões	24		06	06	06
Fortalecer o CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança com a participação de gestores da Prefeitura nas reuniões.	Nº de reuniões realizadas	40	10	10	10	10
Criar Fundo Municipal de Segurança	Fundo criado	01		01		
Implantar Programa de Vizinhança Solidária	Nº de Programas implantados	03		01	01	01

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

Preservação da Vida e do Patrimônio

Descrição da Meta	Indicador	Meta do Plano (2021-2024)	Meta Prevista			
			2021	2022	2023	2024
Reduzir número de homicídios dolosos	Percentual do nº de homicídios dolosos do ano analisado/nº de homicídios dolosos de 2020	40%	10%	10%	10%	10%
Reduzir número de homicídios culposos	Percentual do nº de homicídios culposos do ano analisado/nº de homicídios culposos de 2020	60%	15%	15%	15%	15%
Reduzir número de estupro	Percentual do nº de estupros do ano analisado/nº de estupros de 2020	60%	15%	15%	15%	15%
Reduzir número de lesão corporal dolosa	Percentual do nº de lesão corporal dolosa do ano analisado/nº de lesão corporal dolosa de 2020	40%	10%	10%	10%	10%
Reduzir número de lesão corporal culposa	Percentual do nº de lesão corporal culposa do ano analisado/nº de lesão corporal culposa de 2020	40%	10%	10%	10%	10%
Reduzir número de roubo de veículos	Percentual do nº de roubos de veículos do ano analisado/nº de	40%	10%	10%	10%	10%

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

	roubo de veículos de 2020					
Reduzir número de furto de veículos	Percentual do nº de furto de veículos do ano analisado/nº de furto de veículos de 2020	40%	10%	10%	10%	10%
Reduzir número de roubos	Percentual do nº de roubos do ano analisado/nº de roubos de 2020	40%	10%	10%	10%	10%
Reduzir número de furtos	Percentual do nº de furtos do ano analisado/nº de furtos de 2020	40%	10%	10%	10%	10%

ii. Atuação na prevenção primária da violência e da criminalidade

Fortalecimento e valorização da Guarda Municipal

Descrição da Meta	Indicador	Meta do Plano (2021-2024)	Meta Prevista			
			2021	2022	2023	2024
Construir nova sede da Guarda Municipal	Sede construída	01		01		
Construir e estruturar Centro de Formação, Treinamento e Capacitação da Guarda Municipal	Centro construído e estruturado	01			01	
Realizar a revisão do Estatuto da Guarda Municipal com a inclusão do Plano de cargos e carreira	Estatuto revisado	01		01		

Município de Louveira - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

Ampliar o contingente da Guarda Municipal	Nº de guardas contratados	40		15	15	15
Criar o Canil da GML	Canil criado	01		01		
Criar a Divisão Ambiental Rural da GML	Divisão criada	01		01		
Criar base da GML no bairro do Monterrey e Santo Antônio	Base fixa ou móvel criada	02		02		
Adquirir novas viaturas	Nº de viaturas adquiridas	05		05		
Adquirir novos coletes balísticos	Nº de coletes adquiridos	40		40		
Adquirir armamento letal para a GML	Nº de armamento adquirido	30		15	15	
Adquirir armamento não letal para a GML	Nº de armamento adquirido	10		05	05	

Prevenção da violência nas escolas

Descrição da Meta	Indicador	Meta do Plano (2021-2024)	Meta Prevista			
			2021	2022	2023	2024
Realizar Ronda Escolar nas escolas Municipais e Estaduais	Nº de ronda escolar (GM e PM) realizadas	Realizar uma ronda semanalmente em cada uma das escolas	Mínimo de 40 rondas por ano em cada escola	Mínimo de 40 rondas por ano em cada escola	Mínimo de 40 rondas por ano em cada escola	Mínimo de 40 rondas por ano em cada escola
Adquirir drone para ser utilizado em apoio	Nº adquirido	02		01	01	
Instalar câmeras de monitoramento no entorno das escolas e integrar	Câmeras instaladas	17		17		

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

ao sistema de monitoramento da GML						
Modernizar a iluminação no entorno das escolas municipais e estaduais	Nº de escolas com iluminação moderna	17		17		
Realizar a sinalização horizontal e vertical no entorno das escolas municipais e estaduais	Nº de escolas com sinalização	17		17		
Realizar a conservação e manutenção no entorno das escolas municipais e estaduais	Nº de escolas com conservação e manutenção realizada/nº total de escolasx100	17		17		

Modernização e ampliação da zeladoria

Descrição da Meta	Indicador	Meta do Plano (2021-2024)	Meta Prevista			
			2021	2022	2023	2024
Modernizar a iluminação pública, por meio da substituição do atual sistema de iluminação por um sistema LED	Percentual do sistema de iluminação LED implantado	100%		30%	30%	40%
Monitorar o nº de reclamações registradas sobre a conservação e manutenção das	Percentual do nº de registros solucionados sobre a conservação e manutenção / nº	100%	100%	100%	100%	100%

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

vias e logradouros públicos	re registros totais sobre a conservação e manutenção					

Enfrentamento de atividades e eventos ilegais

Descrição da Meta	Indicador	Meta do Plano (2021-2024)	Meta Prevista			
			2021	2022	2023	2024
Reduzir o nº de ocorrências de perturbação do sossego, com ações para redução do nº de pancadões	Percentual do nº de ocorrências sobre pancadões atendidas / nº total de ocorrências sobre pancadões registradas	60%	15%	15%	15%	15%

iii. Garantia de Direitos e Cidadania

Tratamento adequado aos usuários de drogas

Descrição da Meta	Indicador	Meta do Plano (2021-2024)	Meta Prevista			
			2021	2022	2023	2024
Fortalecer políticas de atendimento para usuários de álcool, drogas, por meio da criação de programa para atendimento e tratamento	Nº de usuários atendidos	01		01		
Promover ações para viabilizar oportunidades de qualificação profissional para dependentes químicos em reabilitação	Nº de treinamentos de qualificação realizados	Nº dependerá de quanto à ação poderá atender				

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

Promover ações para viabilizar oportunidades na geração de empregos e renda para dependentes químicos em reabilitação	Nº de oportunidades para dependentes químicos em reabilitação	Nº dependerá de quanto à ação poderá atender				

Combater violência doméstica contra mulheres, idosos e crianças

Descrição da Meta	Indicador	Meta do Plano (2021-2024)	Meta Prevista			
			2021	2022	2023	2024
Criação de núcleo de prevenção e apoio às mulheres vítimas de violência, estabelecendo um fluxograma de atendimento e acompanhamento com, a participação de representantes dos órgãos de Segurança Pública, de gestores de políticas sociais e do Judiciário, Ministérios Público e da Sociedade	Núcleo criado	01	01			
Criar e implantar Programa de Prevenção a Violência Doméstica contra crianças, mulheres e idosos nas	Programa criado e implantado	01		01		

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

escolas, similar ao PROERD						
Implantar "Casa de apoio e acolhimento" para mulheres vítimas de violência	Casa implantada	01		01		
Fomentar ações para redução do número da violência doméstica / sexual	Porcentagem do nº de registro de casos de violência doméstica do ano analisado / nº de registro de casos de violência doméstica de 2018	60%	15%	15%	15%	15%

Atuar para reduzir o número de jovens em situação de vulnerabilidade

Descrição da Meta	Indicador	Meta do Plano (2021-2024)	Meta Prevista			
			2021	2022	2023	2024
Criar programa de geração de trabalho e renda, potencializando a economia inclusiva	Nº de usuários atendidos	01		01		
Realizar cursos de qualificação profissional	Nº de cursos realizados	09		03	03	03
Realizar Jornada à Juventude com esportes diversos	Nº de jornadas realizadas	03		01	01	01

Atuar em áreas específicas para redução de danos

Descrição da Meta	Indicador	Meta do Plano (2021-2024)	Meta Prevista			
			2021	2022	2023	2024

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

Implantar Programa Estiva com segurança e cidadania "Programa Estiva Legal", a partir da realização de diagnostico situacional, articulação da atuação dos órgãos da Segurança Pública, Policias Militar e Civil, Guarda Municipal, implementação de políticas sociais, melhorias na iluminação, conservação e limpeza do bairro e regularização fundiária.	Programa implantado	01			01	
Criar um comitê gestor com representantes dos órgãos envolvidos no Programa e da comunidade	Comitê Criado	01			01	

iv. Uso de Tecnologias Inovadoras

Produzir dados e gerar conhecimento para o trabalho de inteligência dos órgãos de Segurança Pública, na investigação de crimes e na prevenção da violência e da criminalidade

Descrição da Meta	Indicador	Meta do Plano (2021-2024)	Meta Prevista			
			2021	2022	2023	2024
Ampliar o sistema de monitoramento com a instalação de novos pontos de coletas com câmeras OCR	Pontos de coletas com câmeras OCR instalados	16		08	08	
Ampliar o sistema de monitoramento com instalação de novas câmeras PTZ	Câmeras PTZ instaladas	08		08		

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

Ampliar o sistema de monitoramento com a instalação de novas câmeras fixas panorâmicas	Câmeras fixas instaladas	04		04		
Integrar o sistema de monitoramento com o CORTEX do Governo Federal	Sistema integrado	01			01	
Integrar o sistema de monitoramento com o DETECTA do Governo do Estado	Sistema integrado	01			01	
Adquirir Drone para o trabalho de Segurança Pública	Drone adquirido	02		01	01	
Utilizar sistema de mensagens eletrônicas como instrumento facilitador na relação da sociedade com os órgãos de Segurança Pública	Sistema de mensagem implantado	01			01	

v. Articulação e Cooperação Regional

Definir estratégias e ações integradas para o enfrentamento da violência e da criminalidade no conjunto dos municípios da região

Descrição da Meta	Indicador	Meta do Plano (2021-2024)	Meta Prevista			
			2021	2022	2023	2024
Realizar convênios de cooperação com os municípios do Aglomerado Urbano de Jundiaí para atuação conjunta das	Convênios realizados	06	03	03		

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

Guardas Municipais						
Realizar convênios de cooperação com os municípios da Região Metropolitana para atuação conjunta das Guardas Municipais	Convênios realizados	04	03	02		

COMPROMISSOS, DESAFIOS e AÇÕES

i. São "compromissos" de combate aos indicadores da criminalidade

Intensificar as ações na busca da redução do número de homicídios, furtos, furtos de veículos, roubos, roubo de veículo, posse de entorpecentes e tráfico de entorpecentes.

A) Desafio 1 - Auxiliar os órgãos competentes no aprimoramento da investigação relativa aos homicídios.
Ação – Apoiar a Polícia Civil e Polícia Militar com recursos humanos, ferramentas e instrumentos que facilitem as atividades, de maneira a identificar outros elementos que permitam traçar um perfil dos autores, das vítimas e principalmente, da motivação dos crimes. Dar visibilidade e mídia às ocorrências solucionadas, fazendo com que a sociedade tenha conhecimento que a impunidade é uma exceção, e aos trabalhos e ações realizadas pelos órgãos de segurança pública do Município.

B) Desafio 2 - Reduzir o número de furtos.
Ação – Apoiar a intensificação de ações preventivas e ostensivas, com orientações às vítimas no sentido de não facilitar tais ações pelos autores e salientar a importância do registro policial, a fim de delimitar quais os pontos da cidade mais atingidos por esse tipo de crime para que se possa identificar autores e deflagrar operações policiais.

C) Desafio 3 - Reduzir o número de furtos de veículos.
Ação – Apoiar a intensificação de ações de inteligência, a fim de identificar a forma de ação, dos autores, para que se possa ligar uma ocorrência a outra e a elucidação com a prisão dos autores. Apoiar a identificação de pessoas ou desmanches que praticam o crime de receptação fomentando a prática de criminosa.

D) Desafio 4 - Reduzir o número de roubos.
Ação – Apoiar a intensificação de ações de inteligência, a fim de identificar a forma de ação, dos autores, para que se possa ligar uma ocorrência a outra e a elucidação com a prisão dos autores.

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

Após a identificação de pessoas ou grupo de delinquentes, realizar o monitoramento para efetuar suas prisões.

E) Desafio 5 - Reduzir o número de roubos de veículos.

Ação – Procurar identificar os autores, através de câmeras instaladas próximo ao local da ocorrência e aproveitando as informações repassadas pelas vítimas, elucidando a maior quantidade de delito possível.

F) Desafio 6 – Reduzir o número de posse de entorpecente.

Ação - Executar trabalhos preventivos junto às escolas, associações de bairros e outros seguimentos da sociedade, visando a redução do consumo e efetivamente diminuição do tráfico e do crime. Desenvolver projetos com foco os jovens envolvidos com a droga a fim de conscientizá-los, fazendo com que consigam sair da dependência e serem multiplicadores dentro de seus grupos sociais e familiares.

G) Desafio 7 - Reduzir o número de tráfico de entorpecente.

Ação - Intensificar as abordagens próximas aos prováveis pontos de venda de entorpecentes, a fim de subsidiar a autoridade policial na hora da solicitação ao Judiciário de expedição de mandados. Planejamento de operações policias visando a desarticulação de grupos criminosos que atuem na cidade, mapeando possíveis pontos de venda, para um monitoramento eficaz e identificação dos "chefes" do crime organizado.

ii - São “compromissos” de Implantação de Políticas Públicas Preventivas.

Implementar Políticas Públicas para Juventude.

A) Desafio 1 - Articular políticas públicas para a juventude em risco.

Ação - Exercer um controle escolar dos alunos por frequência e realizar orientações dos riscos da criminalidade que os cerca. Criar um canal de comunicação com os alunos e as diversas áreas do Poder Público.

B) Desafio 2 - Conhecer melhor os jovens em situação de risco social.

Ação - Integrar a Secretaria Municipal de Assistência Social no monitoramento e acompanhamento dos jovens em situação de risco, para alicerçar ações preventivas de envolvimento dos jovens em programas de política municipal de segurança.

C) Desafio 3 - Compartilhar a execução de medidas socioeducativas.

Ação - Facilitar a municipalização das medidas e criar um planejamento integrado de execução e participação da família nos processos.

Combater a violência contra a mulher.

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

A) Desafio - Aprimorar a coleta de dados estatísticos da violência contra as mulheres. Fortalecer a rede de apoio à mulher vítima de violência.
Ação - Criar um sistema integrado de registro dos crimes cometidos contra a mulher. Elaboração legislação própria para acompanhamento e proteção, com criação de equipe especializada "Patrulha Maria da Penha" no Município. Desenhar o ciclo de atendimento, identificando parceiros fundamentais na formação da rede, incluindo os programas já em execução pela rede de enfrentamento e combate a violência doméstica e familiar.

Implementar medidas de redução e combate da violência nas escolas.

A) Desafio - Promover a cultura de paz nas escolas municipais. Abertura das escolas municipais aos finais de semana com apoio do policiamento escolar e comunitário.
Ação - Criar projetos que eduquem nossos jovens para a vida, fomentando que abordem temas como direitos humanos, da criança e do adolescente, estatuto do idoso, para a resolução pacífica de conflitos, reprimindo o preconceito e intolerância. Participação da Secretaria Municipal de Educação e demais secretaria que possam assistir os casos.

Combater a Sensação de Insegurança.

A) Desafio 1 - Consolidar o conceito de informação de mídia responsável na área de segurança pública.
Ação - Trabalhar a mídia local, sensibilizando jornalistas para os efeitos dos sensacionalismos na cobertura de temas relacionados à criminalidade e violência, bem como a publicação responsável de ações e trabalhos exitosos na área de segurança pública.

B) Desafio 2 - Garantir que a população seja informada sobre o quadro real da criminalidade municipal, suas causas e efeitos, bem como os avanços no seu combate.
Ação - Disponibilizar as estatísticas criminais do Município para mídia e para população por meio onde essas informações possam ser acessadas facilmente, com alerta de riscos e potencial segurança nas diversas regiões do Município.

Combater a Cultura da Violência.

A) Desafio - Campanhas valorizando a resolução pacífica de conflitos.
Ação - Desenvolver campanhas de conscientização voltada para o público jovem, mostrando os riscos e consequências do envolvimento criminal. Oferecer cursos e cartilhas simplificadas com explicações sobre a legislação nas diversas áreas pertinentes e relacionadas aos motivos geradores de conflitos na cidade e sobre a Lei Maria da Penha.

iii - São "compromissos" de Gestão Estratégica do Sistema de Segurança Pública Municipal.

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

Agregar Colaboradores na Operação do Plano Municipal de Segurança Pública.

A) Desafio - Criar Grupo de Gestão das Secretarias Municipais.
Ação - Criar Grupo de Gestão, envolvendo o Gabinete de Gestão Integrada Municipal e órgãos convidados, com calendário periódico de reuniões e acompanhamento dos resultados. Estabelecer metodologia de trabalho do grupo, prioridades de atuação e seu planejamento estratégico, como forma de avaliação do Plano Municipal de Segurança e seu desenvolvimento efetivo.

DECRETO Nº 6.281, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a criação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal de Louveira, nos termos do §4º do art. 9º da Lei 13.675/2018, que institui o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) e dá outras providências.

ESTANISLAU STECK, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 98, XIV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando as disposições contidas no artigo 9º,§ 4º da Lei Federal nº. 13.675/2018 que estabelece a crição do Plano de Segurnça Municipal, tendo como base o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social;

Considerando o que consta no processo administrativo nº. 002255/2021;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado o Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGIM, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e executivo, tendo como objetivo o desenvolvimento, avaliação, monitoramento e coordenação de programas e ações estratégicas de prevenção e enfretamento da violência e da criminalidade no Município.

Parágrafo único. O GGIM fica vinculado à estrutura da Secretaria Municipal de Segurança Pública, para fins de suporte e apoio financeiro, administrativo, político - institucional.

Art. 2º Será composto por representantes dos órgãos de Segurança Pública que atuam na municipalidade e serão convidados representantes do Poder Judiciário, Poder Legislativo e Ministério Público que poderão indicar seus representantes.

Parágrafo único. Será composto por representantes titulares dos seguintes órgãos de Segurança Pública e dos representantes indicados pelos órgãos convidados:

I. Prefeito Municipal;
II. Secretaria Municipal de Segurança Pública;
III. Departamento da Guarda Municipal de Louveira;
IV. Secretaria Municipal de Educação;
V. Secretaria Municipal de Saúde;
VI. Secretaria Municipal de Assistência Social;
VII. Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
VIII. Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude;
IX. Secretaria Municipal de Cultura;
X. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
XI. Defesa Civil;
XII. Divisão de Trânsito;
XIII. Representante indicado da Câmara Municipal;
XIV. Representante indicado da Polícia Civil;
XV. Representante indicado da Polícia Militar;
XVI. Representante indicado da Polícia Militar Rodoviária;
XVII. Representante indicado do Corpo de Bombeiros;
XVIII. Representante indicado do Conselho Tutelar;
XIX. Representante indicado do Conseg – Conselho Comunitário de Segurança;
XX. Representante indicado do Ministério Público;
XXI. Representante indicado do Poder Judiciário.

Art. 3º As decisões do GGIM deverão ser tomadas por consenso, em regime de mútua cooperação e sem hierarquia entre seus membros, respeitando-se a autonomia e competência de cada órgão.

Parágrafo único. Poderão ser convidados representantes de secretarias e órgãos da administração pública, em face do conhecimento técnico e pertinência do tema específico de relevância em debate.

Art. 4º A organização administrativa do GGIM é composta por:

I. Colegiado Pleno, instância superior com funções de coordenação e deliberação;
II. Secretaria Executiva, responsável pelo funcionamento e gestão do GGIM;

Parágrafo único. O Prefeito Municipal será o presidente e compete ao mesmo à indicação do Secretário Executivo, a ser aprovado pelo pleno do GGIM, nos termos do regimento interno.

Art. 5º Compete ao Gabinete de Gestão Integrada Municipal:

I. Coordenar a Política Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e do Plano Municipal de Segurança Pública;
II. Integrar e articular as ações dos órgãos de Segurança Pública, das políticas sociais, do trabalho de zeladoria em parceria com a sociedade, para o enfretamento da violência e a criminalidade, construção da paz social e a garantia da qualidade de vida dos munícipes;
III. Analisar as informações coletadas e armazenadas pelas instituições de Segurança Pública;
IV. Avaliar as demandas, o intercâmbio de informações, as prioridades de ação e a articulação dos programas de prevenção da violência no âmbito municipal;
V. Definir e organizar as ações e operações conjuntas de acordo com demandas que sejam necessárias ao combate a violência e a criminalidade.

Art. 6º As funções dos membros do GGIM não serão remuneradas a qualquer título, sendo considerados serviços relevantes prestados à sociedade.

Art. 7º Para cumprir suas finalidades, o GGIM poderá solicitar informações, junto aos órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

Art. 8º O Gabinete de Gestão Integrada Municipal poderá constituir:

I. Câmaras técnicas: espaço permanente para a discussão de assuntos relacionados à Segurança Pública na perspectiva da prevenção à violência e a criminalidade em

diversas áreas, conforme as necessidades dos temas;

II. Câmaras temáticas: espaço temporário de interlocução com a sociedade civil nas resoluções de demandas relevantes afetas à Segurança Pública.

Art. 9º O funcionamento do GGIM será disciplinado por regimento interno elaborado no prazo de 90 dias após a sua constituição.

Art. 10. Fica estipulado o prazo de um ano para que se proceda à revisão deste Decreto, contado a partir da data de sua publicação.

Art. 11. As despesas decorrentes deste Decreto ocorrerão por conta de dotação orçamentária.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 27 de abril de 2023.

ESTANISLAU STECK

Prefeito Municipal

OSVALDO ROBERTO CANDIDO

Secretária de Administração

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município Louveira.

DANIEL ANTÔNIO ANHOLON PEDRO

Secretário de Negócios Jurídicos

.....

SECRETARIA DE SAÚDE

Vigilância Sanitária

Laudas

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à LTA Protocolo: 10259/2022 Data de Protocolo: 17/11/2022

Razão Social: JUNCAL SPORTS E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME CNPJ/CPF: 21.148.818/0001-26

Endereço: Rua Catarina Calssavara Caldana, nº 1000 Leitão Município: Louveira

CEP:13.293-272 UF:SP

Resp. Legal: RODRIGO CALDANA CPF: 155.842.228-52

Resp. Técnico: YASMIM HARUE IKEGAMI GIARETTA CPF: 417.332.798-65

CREA: 5070381980 UF: SP

2. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 3358/2023 Data de Protocolo: 04/05/2023

CEVS: 352730601-561-000472-1-0 Data de Validade: 04/05/2024

Razão Social: EMANUELE J DE C MONTICELLI ACAI E LANCHONETE

CNPJ/CPF: 40.844.842/0001-44

Endereço: Rua Irma Fidelina, 85 sala 02 Jardim Serra Azul Município: Louveira

CEP: 13294-320 UF: SP

Resp. Legal: EMANUELE JOCASTA DE CARVALHO MONTICELLI CPF: 35374171879

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

3. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 7043/2021 Data de Protocolo: 17/09/2021

CEVS: 352730601-493-000054-1-0 Data de Validade: 09/05/2024

Razão Social: MAGALU LOG SERVIÇOS LOGISTICOS LTDA CNPJ/CPF: 24.230.747/0002-85

Endereço: Rodovia Bandeirantes, s/n km 68 setor L Rio Abaixo Município: Louveira

CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: MARIA ISABEL BONFIM DE OLIVEIRA CPF: 04668818860

Resp. Técnico: JULIANA DE SOUZA RODRIGUES PINTO CPF: 31165791803

CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:73981 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

4. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 2641/2023 Data de Protocolo: 20/04/2023

CEVS: 352730601-864-000035-1-4 CEVS: 352730601-864-000024-1-0

Data de Validade: 04/05/2024

Razão Social: CROL - CENTRO RADIOLÓGICO ODONTOLÓGICO LOUVEIRA LTDA

CNPJ/CPF: 36.283.494/0001-06

Endereço: Rua Antônio Chicalhoni, 52 Jardim Santo Antônio Município: Louveira

CEP: 13294-428 UF: SP

Resp. Legal: MÁRCIO NÉLIO BARBIEIRI CPF: 98528386872

Resp. Técnico: MÁRCIO NÉLIO BARBIEIRI CPF: 98528386872

CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:43461 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere a Licença Sanitária Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação

vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

5. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 2641/2023 Data de Protocolo: 20/04/2023

CEVS: 352730601-864-000035-1-4 CEVS: 352730601-864-000036-1-1

Data de Validade: 04/05/2024

Razão Social: CROL - CENTRO RADIOLÓGICO ODONTOLÓGICO LOUVEIRA LTDA

CNPJ/CPF: 36.283.494/0001-06

Endereço: Rua Antônio Chicalhoni, 52 Jardim Santo Antônio Município: Louveira

CEP: 13294-428 UF: SP

Resp. Legal: MÁRCIO NÉLIO BARBIEIRI CPF: 98528386872

Resp. Técnico: MÁRCIO NÉLIO BARBIEIRI CPF: 98528386872

CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:43461 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere a Licença Sanitária Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO EXTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

6. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 2641/2023 Data de Protocolo: 20/04/2023

CEVS: 352730601-864-000035-1-4 CEVS: 352730601-864-000036-1-1

Data de Validade: 04/05/2024

Razão Social: CROL - CENTRO RADIOLÓGICO ODONTOLÓGICO LOUVEIRA LTDA

CNPJ/CPF: 36.283.494/0001-06

Endereço: Rua Antônio Chicalhoni, 52 Jardim Santo Antônio Município: Louveira

CEP: 13294-428 UF: SP

Resp. Legal: MÁRCIO NÉLIO BARBIEIRI CPF: 98528386872

Resp. Técnico: MÁRCIO NÉLIO BARBIEIRI CPF: 98528386872

CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:43461 UF:SP

Resp. Técnico: JULIA ALMEIDA GUGLIELMINETTI CPF: 50024718890

CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:151202 UF:SP

Resp. Técnico: LUCAS SILVEIRA GUIMARÃES CPF: 21982610816

CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:83149 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

.....

SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL

Comunicados

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA** torna públicO que **RODRIGO JOSE VILLELA,** Rua Tuim, 484, vila Uberabinha, requereu junto à **Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira** a autorização para corte de árvores isoladas por motivo de edificação.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Portarias

PORTARIAS:

Número: 089/2023/CM

Data: 08/05/2023

Assunto: DESIGNA O SERVIDOR ELIEL CECON PARA SUBSTITUIR A PROCURADORA-CHEFE, SERVIDORA MONIQUE FERNANDES BAYER NASCIMENTO, POR OCASIÃO DE FÉRIAS, ENTRE OS DIAS 08 E 27 DE MAIO DE 2023.

Número: 090/2023/CM

Data: 08/05/2023

Assunto: DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, CONFORME ART. 21 DA RESOLUÇÃO Nº 6/2015, DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, PARA OS EXERCÍCIOS DE 2023 E 2024.

O Vereador **CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ**, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art.21, §1º da Resolução nº 6/2015 c/c art. 84, Inciso V, alínea “j”, do Regimento Interno da Câmara Municipal:

Considerando o que determina a Resolução nº 6/2015, de 08 de julho de 2015 para acompanhamento dos processos de promoção e avaliação de desempenho dos servidores da Câmara Municipal de Louveira.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **DESIGNADOS** para constituírem a Comissão Técnica de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Louveira, em conformidade com o Art. 21, §1º da Resolução nº 6/2015 e, para os exercícios de 2023 e 2024, os servidores:

Carlos Marcos de Souza Lima (Oficial Legislativo de

Transportes);

Daniela Moreira Prate (Auxiliar de Plenário);

João André Bonamigo (Almoxarife)

Karen Christiane Carriero (Recepcionista/Telefonista)

Monique Fernandes Bayer Nascimento (Consultora Jurídica-Legislativa).

Art. 2º Os trabalhos da Comissão são orientados pela Seção VI da Resolução nº 6/2015, bem como pelo Ato da Presidência nº 14/2013.

Art. 3º A Comissão Técnica de Recursos Humanos, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação desta Portaria, deverá eleger o Presidente da Comissão, conforme § 2º do Art. 21 da Resolução nº 6/2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 03 de Maio de 2023.

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira, em data supra.

ELCIO BATISTA DE MORAIS

Diretor Geral

OBS.: A íntegra de todos os atos oficiais está disponibilizada no site da Câmara: https://www.camaralouveira.sp.gov.br/ – (Atividade Legislativa).

.....